



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## OFÍCIO GABINETE DE VEREADOR Nº 013/2024

**Autoria:** Valtair Pereira do Vale  
**Nº do Protocolo:** 63/2024  
**Protocolado em:** 11/03/2024 11h31

A Ilma. Sra.

Noeme Alves Ma Costa Manzico

Presidente da entidade Associação Prefeito Helcio Valentim de Andrade - CNPJ 07.605.010/0001-08

Prezada Senhora,

Nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 2500/2022, que dispõe sobre a fiscalização dos recursos públicos destinados às entidades beneficiadas no âmbito deste município, vimos por meio deste ofício comunicar que, conforme estabelecido na legislação supracitada, a entidade representada por V. Sa., encontra-se sujeita à fiscalização do órgão de Controle Interno do Município e da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Conselheiro Pena. Com base no referido artigo, é obrigação da desta entidade apresentar a prestação de contas em tempo hábil, demonstrando o devido cumprimento dos objetivos para os quais os recursos públicos foram concedidos. A não apresentação da prestação de contas nos prazos estipulados implicará em impedimento para celebrar novos convênios com o município, podendo ainda resultar na declaração de inidoneidade pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Assim, requeremos o envio da devida prestação de contas, observando os requisitos e prazos estabelecidos na legislação municipal vigente, de forma a evitar quaisquer impedimentos futuros. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para fornecer as orientações necessárias.

Ressaltamos a importância da transparência e cooperação no cumprimento das normativas legais, visando o uso adequado e responsável dos recursos públicos.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,

Em 11 de março de 2024

Valtair Pereira do Vale  
Autor



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Ofício Gabinete de Vereador Nº 013/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 11/03/2024 11:25:50

**Hash Interno:** 6gnnwv2kkn3pgvaenu6ighj6sqhjnkzbcydecg82



**Chave de Verificação**

**FOCRC-UR0NU-XRING-5S5P3-NXUDH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	<b>Assinado</b> em 11/03/2024 11:29

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **FOCRC-UR0NU-XRING-5S5P3-NXUDH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

